



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº 010/2023 – CMDCA

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.739/2022, reunido no dia 18/12/2023, na forma de Reunião Extraordinária;

Considerando o Projeto de Lei nº 047/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio das Ostras para o Exercício de 2024, enviado para a Câmara Municipal de Rio das Ostras visando a sua aprovação;

Considerando o Quadro Demonstrativo das Dotações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, anexo, para o exercício de 2024;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.739/2022, que versa sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, dispõe em seu artigo 20º, inciso XV a competência deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para gerir o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FMIA;

Considerando que o artigo 22 da Lei Municipal nº 2.739/2022, dispõe sobre a consciência deste CMDCA no que tange o seu dever de deliberar, acompanhar, controlar e fiscalizar a implementação de ações voltadas para a promoção e garantia dos direitos da criança e adolescente;

Considerando que o artigo 27 da Lei Municipal nº 2.739/2022, dispõe sobre as receitas, as quais foi constituído o FMIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ciente e tendo opinado pela aprovação da Proposta Orçamentária do FMIA, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FMIA para o exercício de 2024.

Art. 2º – Autorizar os remanejamentos de recursos orçamentários, caso sejam necessários, a realizar-se através de Decretos entre dotações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FMIA, bem como superávits financeiros e excessos de arrecadações, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no exercício de 2024.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2023.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente